



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede licença-prêmio ao Ex.mo Sr. Ministro Rider de Brito.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU

Conceder licença-prêmio ao Ex.mo Sr. Ministro Rider de Brito, pelo período de 3 de março a 30 de junho de 2009, relativa aos decênios 1959-1969 e 1969-1979.

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho